



**NU HOLDINGS LTD.**

CNPJ/ME nº 24.410.913/0001-44

Companhia Estrangeira

**FATO RELEVANTE**

**Nu Holdings Ltd.** (“Nu” ou “Companhia”) (NYSE: NU | B3: NUBR33), em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 15 de setembro de 2022 e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 22 de dezembro de 2022, em relação aos procedimentos para a Descontinuidade do Programa de BDRs Nível III, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia decidiu, nesta data, reapresentar o plano de Descontinuidade de seu Programa de BDRs Nível III, tendo aprovado o que segue para implementação de tal processo:

- a. apresentação de novo plano para a descontinuidade voluntária do Programa de BDRs Nível III (“Novo Plano”) em substituição ao plano anteriormente submetido, com o seu consequente cancelamento junto à CVM; e
- b. após concluída a Descontinuidade do Programa de BDRs Nível III, o cancelamento do registro da Companhia perante a CVM como companhia aberta emissora estrangeira de valores mobiliários categoria “A”.

O Novo Plano será submetido à aprovação da B3 e, em seguida, da CVM. Se aprovado no formato proposto, o Novo Plano prevê que, durante um período de 30 dias (“Período de Definição”), será conferida à totalidade dos detentores de BDRs Nível III, incluindo os participantes do Programa de Clientes NuSócios, a possibilidade de escolherem:

- i. manter-se como acionista da Companhia, mediante o recebimento de ações ordinárias classe A negociadas na NYSE (“Ações Ordinárias Classe A”), na proporção dos BDRs Nível III detidos por cada titular, sendo que cada BDR Nível III representa 1/6 (um sexto) de Ação Ordinária Classe A (“Recebimento de Ações Ordinárias Classe A”). Para que seja possível ao detentor de BDRs Nível III escolher tal opção, o investidor deverá deter quantidades de BDRs Nível III suficientes para perfazer Ações Ordinárias Classe A, ou seja, acima de 6 (seis) BDRs Nível III e uma conta ativa em uma corretora nos Estados Unidos da América; ou
- ii. manter-se como detentores de BDRs da Companhia mediante o recebimento de BDRs Nível I Não Patrocinados, na proporção de 1:1 para os BDRs Nível III detidos por cada titular, sendo que ambos têm a mesma composição e que os

participantes do Programa de Clientes NuSócios receberão seus BDRs Nível I Não Patrocinados por meio do Comissário Mercantil, nos mesmos termos e condições atualmente aplicados à propriedade dos BDR Nível III (“Recebimento de BDRs Nível I Não Patrocinados”); ou

iii. caso não seja feita qualquer manifestação durante o Período de Definição, será realizada a venda, na NYSE, da totalidade das ações que servem de lastro de seus BDRs Nível III, sendo que os valores em Dólares resultantes dessas vendas serão convertidos para Reais pela instituição depositária do Programa de BDRs Nível III (convertidos a taxa de câmbio de USD/BRL corrente), e os antigos detentores de tais BDRs Nível III receberão, por cada BDR Nível III, o valor equivalente ao preço médio por ação praticado na venda das ações, deduzidos todos os tributos eventualmente devidos na forma da legislação aplicável (“Procedimento de Venda” ou “Sale Facility”).

O Novo Plano, portanto, prevê a possibilidade de entrega de BDRs Nível I Não Patrocinados como uma das alternativas que os atuais detentores de BDR Nível III poderão, voluntariamente, optar no âmbito da Descontinuidade do Programa de BDRs Nível III. A Companhia entende que este ajuste na estrutura da Descontinuidade de Programa de BDRs Nível III não traz qualquer prejuízo aos atuais e futuros detentores de BDRs da Companhia, incluindo os participantes do Programa de Clientes NuSócios, e ao mesmo tempo, possibilitará à Companhia aprofundar na otimização de processos e custos, e continuará a oferecer aos investidores brasileiros uma forma direta e simplificada de se expor aos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Por fim, a Companhia informa que o Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”) solicitará o registro do Programa de BDRs Nível I Não Patrocinados tão logo a Companhia apresente o Novo Plano à B3.

A Companhia manterá o mercado, seus acionistas e os Clientes do Programa NuSócios informados sobre o assunto objeto deste fato relevante, e divulgará aos detentores de BDRs, após a aprovação pela B3 e CVM, o detalhamento dos procedimentos da Descontinuidade do Programa de BDRs Nível III.

São Paulo, 5 de abril de 2023.

**NU HOLDINGS LTD.**

Jörg Friedemann

Representante Legal da Companhia no Brasil